LEI Nº 1.016, DE 17 DE JUNHO DE 1971.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a estender a rede de abastecimento de água e esgotos à Praça Nelson Simão, Rua João Bravo e Rua Gabriel Simão, situadas no bairro Vila Alta, nesta cidade

Art. 2º - Os recursos para a execução do que determina o artigo anterior correrão por conta da verba orçamentária própria consignada no Orçamento do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 17 de junho de 1971.

PAULO BARROS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.